



Assessoria para
Assuntos Internacionais

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Chamada Interna Nº 04/2023 – ASSESSORIA INTERNACIONAL Tutoria Acadêmica - FLAGSHIP

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTORE(A)S DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL – PROGRAMA FLAGSHIP PORTUGUÊS

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de São João del-Rei (ASSIN/UFSJ) informa que no período de 15 a 27 de fevereiro de 2023 estarão abertas inscrições de candidato(a)s para seleção de tutore(a)s acadêmico(a)s de Português como Língua Adicional (PLA), ofertadas pela ASSIN/UFSJ, para atuarem no Programa *Flagship* Português (PFP).

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s para atuarem como tutore(a)s acadêmico(a)s de Português como Língua Adicional(PLA), no Programa *Flagship* Português (PFP).

2. DAS ATIVIDADES DO(A) TUTOR(A) E DA CARGA HORÁRIA:

2.1 O(a)s candidatos(a)s selecionado(a)s atuarão tanto com o(a)s aluno(a)s estadunidenses do Programa *Flagship* Português (PFP), quanto com o(a)s referido(a)s professore(a)s das disciplinas, cumprindo uma carga horária de 20h semanais.

2.2 As atividades a serem desempenhadas pelo(a) candidato(a) incluem:

- a) participação em reuniões de discussão teórico-metodológica;
- b) participação em treinamento sobre avaliação oral e técnicas de OPI (*Oral Proficiency Interview*);
- c) observação e participação das/nas aulas do(a)s professore(a)s do PFP;
- d) oferta de sessões de tutoria em dias e locais indicados pelo(a)s professore(a)s do PFP;
- e) atendimento a dúvidas do(a)s aluno(a)s;
- f) leitura da bibliografia indicada pelo(a)s professore(a)s;
- g) mediação de atividades coorientadas;
- h) apresentação de resultados das atividades em relatórios periódicos.

2.3 O não cumprimento das atribuições descritas no item 2.2 acima pelo(a)s candidato(a)s poderá provocar seu desligamento do Programa, bem como a suspensão do pagamento da bolsa, quando houver.

3. DO PERÍODO

3.1 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s desempenharão suas atividades no período de 13 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DA CHAMADA

4.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas para tutore(a)s.

4.2 **SE NECESSÁRIO**, INICIALMENTE O(A)S SELECIONADO(A)S DESEMPENHARÃO SUAS ATIVIDADES DE FORMA VOLUNTÁRIA. Como as bolsas serão pagas com recursos do Programa *Flagship*, as mesmas só serão concedidas a partir do momento em que for finalizado o cadastro na FUNDEP. **NÃO HAVERÁ PAGAMENTO RETROATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE VOLUNTARIADO.**

4.3 Após a aprovação do Plano de Trabalho, conforme informado no item 4.2 acima, o valor da Bolsa mensal será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4.4 Candidato(a)s que já recebem outro tipo de bolsa não poderão acumular e/ou receber bolsa. Porém, poderão participar como voluntário(a)s.



5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal de São João del-Rei – PROMEL/UFSJ.
- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais ao PFP.
- d) Manter vínculo com a UFSJ durante o período previsto no item 3.1 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições serão realizadas em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN/UFSJ, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: https://www.assin-ufsj.com.br/sistema_inscricoes/login.php
- b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato “.PDF”**:
 1. Cópia do **documento de identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e cópia do CPF (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF).
 2. **Curriculum Lattes**.
 3. **Declaração de vínculo** disponível no portal SIGAA.
- c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 6.1 letra B desta chamada, os documentos comprobatórios das atividades constantes no currículo, passíveis de pontuação, conforme item 7.4.2.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) anexar **DOCUMENTOS NÍTIDOS E NO FORMATO CORRETO**. Documentos ilegíveis e em outros formatos que não sejam aquele previsto nesta chamada **NÃO SERÃO ACEITOS E NEM AVALIADOS**.

6.3 **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições e/ou fora do sistema de inscrições, cujo endereço eletrônico está indicado no item 6.1 – letra “a” desta chamada.

6.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (no item Cronograma), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br). Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após ter finalizado sua inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início. Neste caso, é inteira de responsabilidade do(a) candidato(a) refazer sua inscrição dentro do prazo de inscrições previsto nesta chamada.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise do currículo do(a) candidato(a);
- b) Avaliação da Prática de Ensino de Português para Estrangeiros, que se dará por meio de apresentação para a banca de uma microaula simulada de Português para Estrangeiros, com duração de 20 minutos. Para essa aula simulada, o(a) **candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto**.



7.2 A apresentação da microaula será realizada no seguinte dia e horário:

Data da apresentação	Hora	Local
03/02/2023 (sexta-feira)	A partir das 14h	A ser divulgado na página da ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

7.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas será alfabética.

7.4. Critérios de seleção:

7.4.1 Serão avaliados os requisitos, quantificando e atribuindo de 0 a 20 pontos a:

- a) Currículo;
- b) Prática de ensino: microaula.

7.4.2 Critérios para avaliação do currículo do(a) candidato(a)*:

Atividades **	Pontuação
Experiência Prévia com Ensino de Português como Língua Adicional (PLA) ou Estrangeira (PLE)	1,5 pontos por semestre lecionado, até um total de 6 pontos
Experiência Prévia com Ensino de Línguas (maternas ou estrangeiras)	1 ponto por semestre lecionado, até um total de 4 pontos
Monitoria em aulas de PLA/PLE	0,5 pontos por monitoria semestral, até um total de 2 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão em PLE/PLA;	1 ponto por semestre de participação, até um total de 2 pontos
Publicação de artigos científicos ou capítulos de livro sobre PLE/PLA;	0,5 por artigo/capítulo até um total de 2 pontos
Apresentação de trabalhos sobre PLE/PLA;	0,5 por trabalho apresentado até um total de 2 pontos
Participação em grupos de pesquisas sobre PLE/PLA	0,5 por semestre de participação, até um total de 1 ponto
Publicação de trabalhos acadêmicos na área do ensino de línguas	0,25 pontos, até um total de 0,5 pontos
Apresentações na área do ensino de línguas	0,25 pontos, até um total de 0,5 pontos
Total	20 pontos

*As experiências e currículo do(a) candidato(a) só serão pontuados mediante apresentação de documento comprobatório das atividades mencionadas. As declarações e comprovações deverão ser inseridas no sistema no ato da inscrição.

** Só serão avaliadas atividades realizadas nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022.



7.4.3 Critérios para avaliação da Prática de Ensino: microaula

Crítérios	Pontuação
Clareza e objetividade da proposta da aula	5 pontos
Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, dicção, entonação	4 pontos
Adequação da abordagem metodológica utilizada ao ensino de LE/ PLE	6 pontos
Capacidade de comunicação e postura pedagógica	5 pontos
Total	20 pontos

7.5 O resultado final será calculado pelo somatório das médias apuradas nas duas etapas: análise do currículo e microaula.

7.6 Em caso de empate, terá vantagem o(a) candidato(a) com pontuação mais alta no quesito "Experiência Prévia com Ensino de Português como Língua Adicional (PLA) ou Estrangeira (PLE)".

7.7 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não entregar os documentos solicitados e/ou que não comparecer a qualquer etapa de seleção desta chamada.

8. DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS


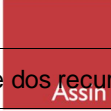
8.1 Os resultados parcial e final serão divulgados na página da ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php, na data estipulada no Cronograma abaixo.

8.2 Os recursos a esta chamada deverão ser encaminhados, após a divulgação do resultado parcial, por escrito, pelo e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br (no corpo da mensagem ou em forma de anexo), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), conforme prazo previsto no Cronograma abaixo. Não serão considerados e-mails enviados a outros endereços eletrônicos e nem outra forma de comunicação impressa nem eletrônica.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1 O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, na página eletrônica da ASSIN, de acordo com o seguinte cronograma:

Período de Inscrição	15 a 27 de fevereiro de 2023
Análise de documentação	28 de fevereiro
Análise do Currículo e da Experiência do(a) Candidato(a)	1º de março de 2023
Divulgação da lista contendo nome, horário e para a apresentação da microaula	Após as 14h do dia 1º de março de 2023
Apresentação da microaula	02 de março, a partir de 14h
Divulgação do resultado preliminar	03 de março, a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso	Do dia 03 de março até as 17h do dia 06 de março de 2023

 	Assessoria para Assuntos Internacionais	7 de março de 2023
	Análise dos recursos	Divulgação do resultado final

9.2 Se não houver interposição de recurso por algum(a) candidato(a), a Divulgação do Resultado Final será realizada no dia 07 de março de 2023.

10. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

10.1 A divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais retificações da chamada, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

10.2 CABERÁ AO(À) CANDIDATO(A) ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA CHAMADA NA PÁGINA DA ASSIN, DURANTE TODO O PROCESSO DE SELEÇÃO. A ASSIN não entrará em contato com o(a)s candidato(a)s para informar prazos, datas e/ou outros detalhes presentes nesta chamada de seleção. Úvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), dentro dos prazos de inscrição e seleção previstos no cronograma

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.

11.2 O(a) candidato(a) que não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado(a) da listade chamada do processo seletivo e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista será convocado(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este processo seletivo terá a validade de 4 (quatro) meses, a partir da homologação do resultado.

12.2 É obrigação do(a) candidato(a) o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

12.3 A participação neste processo seletivo implicará na manifestação de conhecimento, por parte dos candidato(a)s, das instruções contidas nesta chamada e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

12.4 Quaisquer alterações serão devidamente informadas na página *online* da ASSIN – Assessoria para Assuntos Internacionais/UFSJ.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ASSIN/UFSJ.

Assim, ficam todo(a)s o(a)s interessado(a)s cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para tutor(a), no período anteriormente citado, expedindo-se a presente Chamada que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ, podendo ser acessado no seguinte endereço https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php.

São João del Rei, 15 de fevereiro de 2023


Liliane Assis Sade Resende

Assessora para Assuntos Internacionais - UFSJ

Coordenadora Institucional do Programa Flagship Português - UFSJ